

## **PORTARIA Nº 195/SG/2013**

### **Determina Instauração de Processo Administrativo**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições legais, e em conformidade com as disposições dos artigos 164 e 165, Inciso II da Lei nº 1.256, de 05/07/90, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Servidora **KARINA DA SILVA SANTOS** a fim de que possa prestar esclarecimentos quanto às ofensas e difamações exaradas pela indiciada contra a Comissão Processante e a Administração Pública, recomendado pela conclusão do Processo Administrativo nº 11/PAD/2013, instaurado pela Portaria nº 120/SG/2013, conforme inclusos documentos, tendo em vista que houve por parte da indiciada descumprimento aos Deveres do Servidor Público, art. 136, incisos IX e XI e art. 137 caput e inciso VI, sendo que confirmadas as denúncias da Comissão Processante, poderá sofrer as penalidades do art. 146, incisos I, II ou III,.

Outrossim designa nos termos da Lei nº 1.256/90, os servidores LEANDRO DE CONTI, ISABEL CRISTINA BRETAS DUARTE e LUCIANO SAHYM, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão processante, para no prazo de 60 dias, concluírem os autos.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 07 de junho 2013.

**LUIZ VALDIR ANDRES**

**Prefeito**